

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 04/2019

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, resolve tornar público o presente Edital, que abre inscrições para o processo seletivo de oferta de vaga não remunerada para desenvolvimento da disciplina de estágio supervisionado na SINFRA, para atuação, conforme informações abaixo:

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. As vagas não remuneradas de estágio supervisionado são destinadas aos alunos matriculados na disciplina de estágio supervisionado dos cursos de Engenharia Mecânica, Elétrica e Civil.

1.2. A disponibilidade e descrição das vagas, estão indicadas no quadro a seguir:

Nº de Vagas	Curso de Graduação	Turno	Subunidade do Estágio	Nº de Classificados para Cadastro Reserva	Contrato Mínimo
02	Engenharia Mecânica	1 vaga para manhã e 1 para tarde	(DISEM)	05	4 meses
02	Engenharia Civil	1 vaga manhã e 1 para tarde	(DISEM/DIOP)	05	4 meses
02	Engenharia Elétrica	2 vagas para tarde	(DISEM/DIOP)	05	4 meses

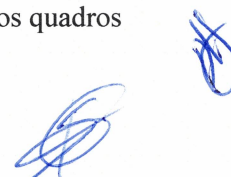
❖ CR – Cadastro Reserva

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DO ESTÁGIO

- 2.1. Auxiliar nas fiscalizações das obras e dos serviços de engenharia (DISEM/DIOP);
- 2.2. Auxiliar na elaboração de projetos e orçamentos (DISEM/DIOP);
- 2.3. Auxiliar no levantamento de informações em campo (DISEM/DIOP);
- 2.4. Auxiliar nas atividades administrativas da (DISEM/DIOP);
- 2.5. Auxiliar no planejamento das Manutenção da Universidade – (DISEM/SINFRA);

3. PERFIL DO (S) CANDIDATO (S)

- 3.1. Está regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica, Elétrica e Civil. Para o ano/período de vigência do edital.
- 3.2. Está matriculado na disciplina de estágio supervisionado.
- 3.3. Não possuir bolsa de estágio remunerada.
- 3.4. Ter disponibilidade mínima de 4h diárias para estágio, nos períodos informados nos quadros do item 1.2, conforme a locação em cada Divisão.



4. INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição dar-se-á, exclusivamente, por e-mail, no período de **03/10/2019 a 11/10/2019**, por meio do encaminhamento dos documentos abaixo listados para o endereço disem@unifesspa.edu.br em PDF.

4.1.1. Comprovante de Matrícula contendo a disciplina Estágio Supervisionado;

4.1.2. Link do Currículo Lattes;

4.1.3. Histórico;

4.2. Será admitida apenas a inscrição de alunos oriundos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de Matrícula;

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

6.1. A seleção do estagiário constará de 02 (duas) etapas, as quais ocorrerão seguindo o cronograma abaixo:

* A entrevista se dará por ordem de chegada dos candidatos.

ETAPA		DATA	Horário	Local
1ª Etapa	Análise de documentação do candidato e currículo.	14/10/2019 e 16/10/2019	De 08 as 12h e 14h as 18h	
2ª Etapa	Entrevista	17/10/2019 e 18/10/2019	De 08 as 12h e 14h as 18h*	Na Sala de Reunião da Sinfra

6.2. Será atribuída nota de 01 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo.

6.3. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do processo seletivo.

6.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 25/10/2019, via e-mail institucional, no site da DISEM e no site SINFRA.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado (TCES), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

8.2. O estágio terá duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses

8.3. Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados à medida que forem surgindo vagas na SINFRA.

8.4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.4.3. A pedido do estagiário, desde de que cumprido o tempo mínimo de contrato (4 meses).

8.4.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, TCES;

8.4.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.4.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.4.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.


8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).

8.6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) deverá emitir o Relatório de Estágio Supervisionado, utilizando o modelo disponível pela Faculdade, para ser entregue ao coordenador de estágio com ciência do responsável/supervisor do estagiário na SINFRA.


9. OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DA SINFRA.

10. ESTE DOCUMENTO ENTRA EM VIGOR, NO ATO DE SUA PUBLICAÇÃO.

Marabá (PA), 27 de setembro de 2019.



Msc. Dhony Lima da Silva
Chefe da Div. de Serv. de Engenharia e Manut. - DISEM
Secretaria de Infraestrutura
Port. 912/2018 - Unifesspa
Engenheiro Eletricista - CREA 151164630-6



No Exercício da SINFRA
Portaria 018/2019
Tiago dos Santos Garcia
Chefe da Divisão de
Obras e Projetos
Portaria 908/2018 - Unifesspa